



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 135/2015
Processo Administrativo nº 44754/2014

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 25/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E VILA DOS MENINOS “SAGRADA FAMÍLIA” DE BOTUCATU, PARA MÚTUA COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS QUE BUSQUEM PROPORCIONAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES PROVENIENTES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE FRAGILIDADE E VULNERABILIDADE SOCIAL A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, GARANTINDO O ACESSO A BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE UM TRABALHO SÓCIO-EDUCATIVO COM BASE NA INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **AMÉLIA MARIA SIBAR**, assistente social, viúva, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu, portadora de cédula de identidade RG nº 4.284.064-8 e inscrita no CPF nº 242.792.428-87, e de outro lado a entidade **VILA DOS MENINOS “SAGRADA FAMÍLIA” DE BOTUCATU**, associação civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo e de assistência social, estabelecida nesta cidade na Rua Cel Fonseca, 205 – Jardim Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob nº. 45.525.979/0001-50, neste ato, representada pelo Presidente **ROBERT MUELLER**, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, portador do RG nº. 6.601.989 e inscrita no CPF sob nº. 901.125.638-72, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, , com base no **Processo Administrativo nº. 44754/2014**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica prorrogado até 31/12/2015 o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Convênio Inicial e, o recurso previsto na Clausula Quarta fica acrescido de R\$ 12.615,85 (Doze Mil Seiscentos e Quinze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), divididos em 05(cinco) parcelas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 135/2015
Processo Administrativo nº 44754/2014

CLÁUSULA SEGUNDA

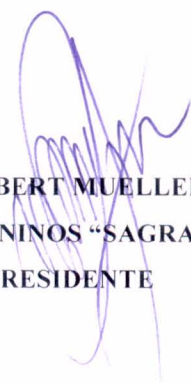
As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 de Julho de 2015.



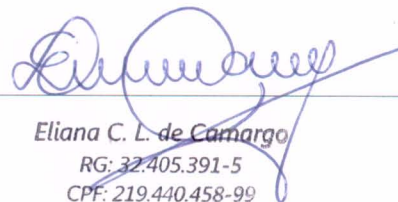
AMÉLIA MARIA SIBAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ROBERT MUELLER
VILA DOS MENINOS "SAGRADA FAMILIA"
PRESIDENTE

Testemunhas

1ª



Eliana C. L. de Camargo
RG: 32.405.391-5
CPF: 219.440.458-99

2ª



Evelyn M. Atayde Leitão
Assessor de Gabinete II
45.747.343-5